



LEI N° 027/PMP/2022

Palminópolis-Go, 05 abril de 2022.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 05/04/2022

“Institui o Programa de Concessão de Bolsas de Estágio para Estudantes no Âmbito da Administração Municipal e Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio e ou Contrato com IEL – Instituto Euvaldo Lodi e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e/ou Contrato com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, com finalidade de implantar e coordenar os estágios de ensino superior, médio e profissionalizante nos órgãos da Administração Pública Municipal, oportunizando vagas a jovens estudantes, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, e alterações posteriores.

Art. 2º - O Instituto Euvaldo Lodi - IEL, atuará como Agente de Integração, nos termos da Lei 11.788/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A autorização do referido Contrato e/ou Convênio para a implantação e coordenação do Programa de Estágio no Município, tem com objetivo precípuo promover, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desenvolvimento sócio profissional do estudante, por meio de atividades práticas correlatas à sua formação e em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Art. 4º- O quantitativo de vagas atendidas pelo Programa de Estágio estará condicionado à necessidade e programação do Município, sendo que o número de vagas bem como sua distribuição será definido conforme planejamento do Poder Executivo, constando tais informações no Convênio e/ou Contrato celebrado com o IEL/GO.

Parágrafo único. As vagas de estágio atenderão qualquer área de conhecimento, desde que a área de formação do estagiário esteja em conformidade com o plano de atividades a ser executado nas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, sendo expressamente vedada a atuação do estagiário em atividades não condizentes com sua formação escolar.